

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 022/2020

PROCESSO: 0040.000128.00040/2022-81

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE E A EMPRESA PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses, por excepcionalidade no montante de R\$ 313.093,87 (trezentos e treze mil noventa e três reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao valor atualizado do contrato, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.

Descrição	Quant. da Franquia	Quant. da Franquia 12 (meses)	Valor Unit.	Valor Total
CÓPIA/ IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA) FRANQUIA MENSAL (QUANT. PREVISTA P/ CONTRATAÇÃO NA COLUNA 3) E COLUNA 4 (QUANT. P/ REGISTRO) CORRESPONDE AO PERÍODO DE 12 MESES.	168.676	2.024,112	0,12	242.893,44
CÓPIA/ IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA) EXCEDENTE MENSAL (QUANT. PREVISTA P/ CONTRATAÇÃO NA COLUNA 3) E COLUNA 4 (QUANT. P/ REGISTRO) CORRESPONDE AO PERÍODO DE 12 MESES.	26.000	312.000	0,09	28.080,00
CÓPIA / IMPRESSÃO COLOR (POLICROMÁTICA) FRANQUIA MENSAL-(QUANT. PREVISTA P/ CONTRATAÇÃO NA COLUNA 3) E COLUNA 4 (QUANT. P/ REGISTRO) CORRESPONDE AO PERÍODO DE 12 MESES.	3.250	39.000	1,00	39.000,00
CÓPIA / IMPRESSÃO COLOR (POLICROMÁTICA) EXCEDENTE MENSAL- (QUANT. PREVISTA P/ CONTRATAÇÃO NA COLUNA 3) E COLUNA 4 (QUANT. P/ REGISTRO) CORRESPONDE AO PERÍODO DE 12 MESES.	325	3.900	0,80	3.120,00
Valor Total		R\$ 313.093,44		

CLÁUSULA SEGUNDA -DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, inciso II, c/c §4º, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula oitava do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 18/09/2025.

REPRESENTANTES: José Raimundo Barroso Bestene e Geovani da Silva Soares, pelo CONTRATANTE Sebastião Redemacker Rodrigues da Silveira, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FAPAC****GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC****EDITAL N° 005/2025****PROGRAMA CADEIA PRODUTIVA ESPECIAL**

O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 005/2025, que visa à abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsas das modalidades “Inovação Tecnológica” e “Mentoria” para o Programa “Cadeia Produtiva Especial”.

O Programa terá a duração de três meses e é destinado à agricultores familiares e a um mentor, com o objetivo de fortalecer a cadeia produtiva do abacaxi em Tarauacá e da mandioca em Rio Branco, promovendo práticas sustentáveis de produção, valorização identitária e fortalecimento organizacional, contribuindo para a sustentabilidade socioambiental.

1. **OBJETO** O presente edital tem como objetivo incentivar a inovação tecnológica alinhada à sustentabilidade, apoiando, mediante a concessão de bolsas de inovação tecnológica, agricultores familiares atuantes na cadeia produtiva do abacaxi em Tarauacá e da mandioca em Rio Branco, a implementarem práticas sustentáveis na produção destas duas culturas. Também será selecionado um mentor – que irá atuar junto aos produtores contemplados pela bolsa inovação tecnológica – que deverá planejar e executar ações voltadas ao fortalecimento destas cadeias produtivas, por meio da promoção da melhoria da organização socioprodutiva e do incentivo à práticas sustentáveis de manejo do solo e da água.

2. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	19/09/2025
Período de inscrição	24/09/2025 – 24/10/2025
Período de seleção	30/10/2025 – 06/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	07/11/2025
Prazo para recurso	10/11/2025 – 11/11/2025
Divulgação do resultado final	17/11/2025

2.1. **PARÁGRAFO ÚNICO:** para as Disposições Gerais do presente edital, ressalta-se que não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido para qualquer das modalidades descritas. Após a divulgação dos resultados, os demais detalhes referentes ao programa serão divulgados no site da FAPAC (<https://fapac.ac.gov.br/>).

3. DAS BOLSAS: CRITÉRIOS, MODALIDADES E VALORES**3.1. BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Destina-se aos agricultores familiares residentes no município de Tarauacá, atuantes na cadeia produtiva do abacaxi e aos agricultores familiares residentes no município de Rio Branco que atuem na cadeia produtiva da mandioca. Em ambos casos, é necessário que os candidatos sejam parte de uma cooperativa ou associação de produtores no município.

O valor da bolsa será de R\$3.000,00 (três mil reais), pago em duas parcelas, uma no primeiro e outra no terceiro mês do programa.

Duração do programa: 3 (três) meses.

3.2. BOLSA MENTORIA

Destina-se a um profissional residente no estado do Acre, com ensino superior nas áreas de Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias, ou em outras áreas afins e que possua especialização na área ambiental. É necessário ter experiência comprovada com produção sustentável e também já ter trabalhado em comunidades rurais e/ou extrativistas. É indispensável ter disponibilidade para viajar e realizar trabalho de campo na área rural dos municípios de Tarauacá e Rio Branco. O valor da bolsa será de R\$46.000,00 (quarenta e sete mil reais), pago em duas parcelas, uma no primeiro e outra no terceiro mês do programa. Duração do programa: 3 meses.

4. ATRIBUIÇÕES**4.1. Bolsista da modalidade “Inovação Tecnológica”:**

Compete ao bolsista:

I – participar integralmente das atividades propostas pelo(a) mentor(a);

II – aplicar as práticas sustentáveis transmitidas e aprendidas ao longo do programa;

III – compartilhar informações, experiências e resultados obtidos, de forma a contribuir com a consolidação dos objetivos do projeto.

4.2. Bolsista da modalidade “Mentoria”:

Compete ao mentor a execução das atividades previstas na proposta técnica aprovada, devendo, obrigatoriamente, incluir ações práticas relacionadas à inovação orientada à sustentabilidade, podendo ser inovação social, com ênfase no manejo do solo e da água nas áreas de cultivo de abacaxi no município de Tarauacá e de mandioca no município de Rio Branco.

A proposta técnica apresentada pelo candidato aprovado se constituirá no plano de trabalho a ser seguido. Após aprovação do candidato, a FAPAC poderá solicitar alterações do plano de trabalho a qualquer momento, visando uma melhor execução do programa.

Caberá ainda ao(a) mentor(a):

I – realizar visitas técnicas e orientar os(as) produtores(as), sendo o mentor responsável pelo seu deslocamento à estes locais;

II – apoiar a organização socioprodutiva local;

III – avaliar e monitorar os resultados obtidos;

IV – apresentar relatório final à FAPAC, no último mês do programa, contendo a consolidação dos resultados alcançados;

V – prestar auxílio, sempre que necessário, aos(as) bolsistas da modalidade “Inovação Tecnológica”, no que se refere ao recebimento de suas bolsas.

5. DAS VAGAS, SUAS QUANTIDADES E REQUISITOS

5.1. Quadro de distribuição de vagas

Há três categorias de inscrições previstas neste edital: AC (Ampla Concorrência), AF (Ação Afirmativa) e PCD (pessoa com deficiência), devendo o candidato informar para qual delas está se candidatando em sua ficha de inscrição (ANEXO I) e preencher corretamente a autodeclaração (ANEXO V), sendo que os candidatos que apliquem às vagas PCD deverão anexar laudo médico, seguindo as orientações do item 5.3 deste edital.

5.1.1 Distribuição de vagas disponíveis para Bolsa de Inovação Tecnológica por município

BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA				
Município	Público alvo	AC*	AF**	PCD***
Rio Branco (AC)	Produtores(as) de mandioca que sejam sócios(as) ativos(as) de associação/cooperativa de produtores.	15	06	02
Tarauacá (AC)	Produtores(as) de abacaxi que sejam sócios(as) ativos(as) de associação/cooperativa de produtores.	27	12	04
TOTAL				

*AC – Ampla concorrência/ **AF – Ações afirmativas / ***PCD – pessoa com deficiência

5.1.2 Distribuição de vagas disponíveis para Bolsa Mentoria por município

*AC – Ampla concorrência

** O candidato poderá residir em qualquer município do Estado do Acre, porém, se aprovado, deverá prever seu deslocamento para Rio Branco e Tarauacá quando necessário, de acordo com as atribuições previstas neste Edital, no ITEM 4.2.

5.2. RESERVA DE VAGAS BOLSA MENTORIA:

Em decorrência do número reduzido de vagas ofertadas, a bolsa da modalidade “Mentoria” não terá vaga destinada para a categoria Ações Afirmativas (AF).

5.3. RESERVA DE VAGAS BOLSAS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:

Para as vagas destinadas as bolsas de Inovação Tecnológica, em conformidade com as políticas de ações afirmativas (AF), haverá reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais. Para fins deste edital, considera-se negro(a), preto(a) ou pardo(a) ou indígena, a pessoa que se autodeclarar como tal na ficha de inscrição (ANEXO I) e na ficha de autodeclaração (ANEXO V), considerando os termos dos critérios de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para fins deste edital, considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que apresenta impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. O(a) candidato(a) inscrito(a) na categoria PCD, na condição de pessoa com deficiência, deve assinalar essa opção na ficha de inscrição (ANEXO I), preencher a autodeclaração (ANEXO V) e apresentar laudo médico contendo, no mínimo: a identificação do(a) candidato(a) e do médico emissor, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), assinatura, categoria da deficiência e diagnóstico com referência expressa ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais poderão concorrer às vagas reservadas à AF, devendo autodeclarar essa identidade no ato da inscrição (ANEXO I) e na ficha de autodeclaração (ANEXO V).

Em caso de desistência de candidatos da categoria Ações Afirmativas, aprovados pelo sistema de cotas, a vaga será preenchida por outro candidato classificado da mesma modalidade de cota, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Do total das vagas para as bolsas da categoria Inovação Tecnológica, ficam reservadas aos candidatos(as) de Ações Afirmativas (AF), que auto declararem tal condição no momento da inscrição, vagas conforme descritas abaixo:

20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem Étnico Raciais (pretos, pardos ou indígenas), conforme critérios do IBGE

10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para pessoas com deficiência (PCD), conforme disposto nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004 e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018,

5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para mulheres chefes de família (ou seja, mulheres que sejam a principal provedora financeira do lar).

2% das vagas à pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais.

Nos casos em que a aplicação dos percentuais de reserva de vagas resultar em número decimal igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se inferior a 0,5, será adotado o número inteiro imediatamente inferior, conforme §2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das bolsas será conduzido por uma Comissão Examinadora única, designada pela FAPAC e constará das seguintes etapas:

Etapa 1: Fase Eliminatória – Análise de Documentos

Bolsa Inovação Tecnológica: análise da documentação exigida no item 7.1 deste edital.

Bolsa Mentoria: análise da documentação e do Plano de Trabalho, exigido no item 7.2 deste edital.

Os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo determinado neste Edital, conforme sua modalidade de bolsa, serão automaticamente eliminados(as).

Etapa 2: Fase Classificatória e Eliminatória – maior pontuação estabelecida por meio dos critérios de avaliação descritos nos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste edital.

6.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1.1. Bolsa Inovação Tecnológica para produtores(as) de abacaxi em Tarauacá– Pontuação Máxima: 100 pontos

Critério de avaliação – bolsa inovação tecnológica para produtores(as) de abacaxi em Tarauacá	Pontuação
	Até 0,5 hectare
	Até 1,0 hectare
	Entre 1,0 e 1,5 hectares
	Entre 1,5 e 2,0 hectares
	Entre 2,0 e 2,5 hectares
	Acima de 2,5
TOTAL	100

* O tamanho da área considerada como critério é aquela destinada à produção de abacaxi, no caso de candidatos de Tarauacá. Não deve ser informada a área total da propriedade rural.

A pontuação final será apurada pela soma das notas atribuídas a cada item constante na tabela acima, após a devida análise. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que comprovar maior número de filhos(as). Persistindo o empate, será considerado, para fins de desempate, o critério da maior idade, observados ano, mês e dia de nascimento.

6.1.2. Bolsa Inovação Tecnológica para produtores(as) de mandioca em Rio Branco – Pontuação Máxima: 100 pontos

Critério de avaliação – bolsa inovação tecnológica para produtores(as) de mandioca em Rio Branco	Pontuação
Tamanho da área utilizada na produção de mandioca em Rio Branco*	Até 1,5 hectare
	Até 2,0 hectares
	Até 2,5 hectares
	Até 3,0 hectares
TOTAL	100

*O tamanho da área considerada como critério é aquela destinada à produção de mandioca para candidatos de Rio Branco. Não deve ser informada a área total da propriedade rural.

A pontuação final será apurada pela soma das notas atribuídas a cada item constante na tabela acima, após a devida análise. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que comprovar maior número de filhos(as). Persistindo o empate, será considerado, para fins de desempate, o critério da maior idade, observados ano, mês e dia de nascimento.

6.1.3. Bolsa Mentoría – Pontuação Máxima: 100 pontos

Critério de avaliação – bolsa mentoría	Pontuação mínima	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima
Anos de experiência profissional comprovada nas áreas exigidas (produção sustentável, trabalho com comunidades rurais e/ou extrativistas).	20	10 pontos por ano de experiência comprovada	50
Proposta técnica de atuação, quesito: inovação e sustentabilidade nas cadeias produtivas. A proposta é coerente com os objetivos do presente edital e apresenta ao menos 1 inovação, podendo ser inovação social, direcionada à promoção da sustentabilidade nas cadeias produtivas.	15	Inexistente: 0 Baixo: 10 Médio: 15 Alto: 20	20
Proposta técnica de atuação, quesito: replicabilidade das técnicas implementadas. O plano de trabalho contempla estratégias para promover a replicabilidade das inovações sustentáveis ao longo do tempo e por outros produtores(as) atuantes nestas cadeias produtivas.	15	Inexistente: 0 Baixo: 10 Médio: 15 Alto: 20	20
Coerência do plano de trabalho entre objetivos e cronograma apresentado.	10	Inexistente: 0 Baixo: 2,5 Médio: 5 Alto: 10	10
TOTAL			100

A pontuação final será apurada mediante a soma das notas atribuídas a cada critério de avaliação. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior idade do(a) candidato(a), observados, sucessivamente, ano, mês e dia de nascimento. Para fins deste Edital, na modalidade “Bolsa Mentoría”, será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver pontuação zero em qualquer dos critérios de avaliação ou que alcançar resultado inferior a 50 (cinquenta) pontos no total da avaliação.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Para as disposições gerais do presente edital, ressalta-se que a apresentação da documentação listada é obrigatória. Os candidatos de qualquer modalidade que entregarem documentação incompleta ou divergente serão automaticamente desclassificados e eliminados do processo seletivo. Toda informação prestada deve ser verdadeira e passível de comprovação. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou inconsistência documental, o candidato será eliminado, perderá o direito à bolsa e ficará sujeito à obrigação de resarcimento integral dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

7.1. Bolsa Inovação Tecnológica:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;
- Cópia do documento oficial de identificação (RG) e do CPF;
- Declaração atualizada de atuação na cadeia produtiva do abacaxi (para candidatos de Tarauacá) ou da mandioca (para candidatos de Rio Branco), emitida a partir de setembro de 2025 pela associação ou cooperativa da qual o(a) produtor(a) seja integrante, devidamente assinada, devendo constar, obrigatoriamente, a informação acerca da extensão da área destinada ao cultivo em questão, conforme modelo constante do Anexo IV;
- Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas deverão apresentar, adicionalmente, a documentação especificada no item 5.3 deste Edital, de acordo com a respectiva categoria (AF ou PCD).

7.2. Bolsa Mentoría:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II)
- Fotocópia de documento de identidade (RG) e CPF;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- Currículo atualizado;
- Diploma de graduação;
- Documentação que comprove a experiência profissional;
- Proposta técnica de atuação, seguindo modelo do ANEXO III. A proposta deve ser escrita considerando o objetivo (ITEM 1), assim como as atribuições do bolsista (ITEM 4.2) que constam no presente edital, além de contemplar a implementação de práticas sustentáveis relacionadas ao solo e ao manejo de água, além de promover o fortalecimento organizacional dos produtores.

8. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas no período estabelecido no ITEM 2 do presente edital, através do email: cadeiasprodutivasacre@gmail.com ou presencialmente, na sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre (FAPAC), no prédio do Instituto eAmazônia, BR-364, km-04 – Campus da Universidade Federal do Acre – UFAC, CEP 69.900 – 210, Rio Branco – Acre. No município de Tarauacá, as inscrições presenciais podem ser realizadas na sede da Cooperativa dos Produtores Familiares e Extrativista de Tarauacá Acre – COOPTACRE, no endereço: Avenida Tancredo Neves (Antiga Pista Velha), número 501, Centro. Tarauacá, Acre. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados preliminar e final serão publicados no Diário Oficial, no site da FAPAC, na seção “Editais” (<https://fapac.ac.gov.br/>) e fixadas na sede da Cooperativa dos Produtores Familiares e Extrativista de Tarauacá Acre – COOPTACRE, no endereço: Avenida Tancredo Neves (Antiga Pista Velha), número 501, Centro – Tarauacá, Acre. As datas estabelecidas constam no ITEM 2 (CRONOGRAMA) do presente edital.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Será concedido o prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar para a interposição de recursos, que deve ser apresentado conforme ANEXO VI. Os recursos deverão ser enviados através do e-mail: cadeiasprodutivasacre@gmail.com, com o assunto “Programa Cadeias Identitárias: Abacaxi de Tarauacá 2025”.

11. CREDENCIAMENTO

Para fins de recebimento das bolsas, os candidatos que já possuírem conta ativa no Banco do Brasil (BB) deverão encaminhar, ao e-mail oficial cadeiasprodutivasacre@gmail.com, os respectivos dados bancários. Os candidatos que não possuírem conta no referido banco até a data da aprovação deverão providenciar a abertura de conta poupança na modalidade “Poupança Social” junto ao Banco do Brasil.

Todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão encaminhar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do resultado final, as informações completas referentes à sua conta bancária ao e-mail oficial cadeiasprodutivasacre@gmail.com, com o assunto “Credenciamento – Programa Cadeias Identitárias 2025”. O não envio dos dados dentro do prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, sendo convocado o candidato subsequente da lista de espera, observada a ordem de classificação.

O Programa não se responsabilizará por inconsistências, incorreções ou omissões nos dados bancários informados pelo(a) candidato(a), sendo de inteira responsabilidade deste(a) a veracidade e a exatidão das informações prestadas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As publicações e quaisquer outras divulgações oriundas deste Programa deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Governo do Estado do Acre po meio da

FAPAC. 12.2 A FAPAC poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
Rio Branco – Acre, 19 de setembro de 2025.

Moisés Diniz Lima Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PRODUTORES BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROGRAMA CADEIA PRODUTIVA ESPECIAL 2025

1. Nome completo: _____ 2. RG: _____ 3. CPF: _____ 4.

Data de nascimento (dia / mês / ano): _____ / _____ / _____ 5. Quantidade de filhos: _____ 6. Endereço: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____

() Sim. Qual? _____ () Não 9. Assinale a categoria na qual irá concorrer: () Ampla Concorrência () Ações Afir-
mativas () Pessoa com deficiência

() Mulher chefe de família

Declaro que toda informação aqui fornecida é verdadeira e declaro estar ciente das regras do presente edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA MENTORIA PROGRAMA CADEIA PRODUTIVA ESPECIAL 2025

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento (dia / mês / ano): _____ / _____ / _____

Endereço: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Formação acadêmica: _____

Declaro que toda informação aqui fornecida é verdadeira e declaro estar ciente das regras do presente edital.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO III – PROPOSTA TÉCNICA BOLSA MENTORIA

PROPOSTA TÉCNICA PARA O PROGRAMA CADEIA PRODUTIVA ESPECIAL 2025

1. Nome: _____

2. Título: _____

3. Introdução e justificativa (breve descrição da proposta e sua importância)

4. Objetivos (o que pretende realizar com essa proposta)

5. Metodologia (quais procedimentos irá utilizar)

6. Resultados Esperados

7. Cronograma (como as atividades estão planejadas durante os meses de realização do projeto, seguindo modelo abaixo. Adicione quantas linhas precisar.)

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4

Obs: adicionar quantas linhas forem necessárias nas seções acima.

Declaro que o projeto acima é de minha autoria.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA

PROGRAMA CADEIA PRODUTIVA ESPECIAL 2025

Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de _____ (cargo) da _____ (nome da associação/cooperativa), declaro, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, é produtor(a) de _____ no município de _____ (AC), possuindo área de aproximadamente _____ hectares destinados ao cultivo desta cultura.

Declaro, ainda, que o(a) referido(a) produtor(a) é associado(a) ativo(a) desta organização, encontrando-se em situação regular junto à mesma.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo do representante da associação/ cooperativa

Assinatura do(a) produtor(a)

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS NO PROGRAMA CADEIA PRODUTIVA ESPECIAL 2025 BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Eu, _____, CPF nº _____, para o fim específico de atender ao Edital nº _____ da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre – FAPAC, me autodeclaro () preto(a) () pardo(a) () indígena () pessoa com deficiência () pessoa com diversidade de identidade de gênero/orientação sexual () mulher chefe de família.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direitos.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO Ilmo(a) senhor(a) presidente da comissão examinadora do processo seletivo do PROGRAMA CADEIA PRODUTIVA ESPECIAL 2025.

Eu, _____, CPF _____, apresento o presente RECURSO contra o Resultado do Exame Final Preliminar de seleção de bolsa na modalidade _____ da FAPAC – 2025. Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

, _____ de 2025.

Assinatura

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria Nº 1098, de 18 de setembro de 2025.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P, de 2 de janeiro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a indicação dos titulares e suplentes do Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural, conforme LEI nº 1.294, de 8 de setembro de 1999, que Institui o Conselho e cria o Fundo de Pesquisa e Preservação do Patrimônio Histórico Cultural do Estado do Acre.

Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM

Presidente do Conselho: Minoru Martins Kinpara

Titular: Ítalo Bruno Nascimento Facundes

Suplente: Renato Soares Balica

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Titular: Ana Paula Falcão Freire

Suplente: Erisson Cameli Santiago

Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Titular: Stenio Cordeiro de Melo

Suplente: Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda

Universidade Federal do Acre – UFAC

Titular: João Paulo Pacheco Rodrigues

Suplente: Eduardo Silveira Netto Nunes

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE

Titular: Liberalino Alves de Souza

Suplente: Altenor Francisco da Mota Junior

Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE

Titular: Jackson Viana de Paula dos Santos

Suplente: Adalgisa Bandeira de Araújo

Conselho Estadual De Cultura – CONCULTURA

Titular: Manoel Coracy Sabóia Dias

Suplente: Adalcimar dos Santos Silva

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre CREA/AC

Titular: Lya Januaria Vasconcelos Beiruth

Suplente: Jackline Maria Da Silva

Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC

Titular: Graça Maria Assis Thaumaturgo

Suplente: Kelceane de Souza Azevedo Moura

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAC

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

Portaria FUNDAC nº 32, de 18 de setembro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 10.455-P, DE 13 DE MAIO DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Whayna Izaura da Silva Lima, matrícula nº 9189793-4, para atuar e responder pela Divisão Financeira (DIF) da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre, durante o período de 19 à 30 de setembro de 2025, em virtude da ausência da titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Renata Brasileiro de Moura

Presidente da Fundação Aldeia de Comunicação, em exercício